

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PDSE/CAPES -
PROGRAMA DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR**

PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES

Aos alunos dos Programas de Pós-Graduação do Instituto de Artes,

A CAPES lançou o edital de abertura de inscrições para bolsas do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE):

<https://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/12072016-edital-n-19-PDSE.pdf>

Cada Programa terá direito a até 12 meses de bolsa para o ano de 2017. Dado que o tempo mínimo de permanência no exterior é de 4 meses, é possível atender entre 1 e 3 alunos, a critério das Comissões dos Programas e a depender da demanda e das características das propostas.

Para participar, os candidatos devem atender aos seguintes requisitos:

I- estar regularmente matriculado em curso de doutorado do Instituto de Artes;

II- apresentar candidatura individual;

III- não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da CAPES e/ou de outras agências de fomento que utilizem recursos do Tesouro Nacional;

IV- não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

V- não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese;

VI- ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

VII- ter obtido aprovação no exame de qualificação ou estar regularmente matriculado e ter cursado, no mínimo, 12 meses do programa, no momento da inscrição.

A instituição receptora deverá isentar o doutorando da cobrança de taxas acadêmicas e de pesquisa. A CAPES não se responsabiliza por despesas relacionadas ao pagamento de taxas acadêmicas e de pesquisa na modalidade de doutorado-sanduíche.

A primeira etapa consistirá em uma seleção realizada por cada Programa, que estabelecerá uma Comissão de Seleção constituída para este fim, conforme edital da CAPES. As candidaturas deverão ser enviadas **exclusivamente pelo/a orientador/a**, aos e-mails dos respectivos coordenadores dos PPGs, até o dia 31 de agosto de 2016, acompanhadas dos seguintes documentos:

1) Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- i. título;
- ii. introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
- iii. objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- iv. metodologia a ser empregada;
- v. cronograma das atividades organizado por mês das atividades a serem realizadas no exterior;
- vi. referências bibliográficas;
- vii. a contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem;
- viii. o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados;
- ix. a relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
- x. se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.

2) Currículo Lattes atualizado;

3) Termo de Aprovação e Responsabilidade pelo acompanhamento do doutorando durante a realização das atividades propostas para o estágio no exterior (modelo disponível na página eletrônica da CAPES/PDSE e Anexo I);

4) Manifestação de interesse do co-orientador no exterior (Obs.: para a seleção interna, pode ser um e-mail);

5) Currículo resumido do (a) co-orientador (a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível à titulação mínima de doutorado.

Após a seleção interna, apenas os candidatos aprovados deverão acessar o link de inscrições por meio do endereço <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-externo/doutorado-sanduiche-no-externo-pdse>, preencher o Formulário de Inscrição com os dados pessoais e outras informações referentes ao doutorado e submeter a documentação listada abaixo:

- I- Formulário específico de inscrição para doutorado sanduíche no exterior preenchido integralmente;
- II- Currículo Lattes atualizado;
- III- Carta do (a) orientador (a) brasileiro (a), devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o co-orientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- IV- Carta do co-orientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;
- V- Teste de proficiência ou declaração do co-orientador no exterior afirmando que o nível de proficiência em língua estrangeira que o aluno possui é adequado para desenvolver as atividades previstas;
- VI- Currículo resumido do (a) co-orientador (a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;
- VII- Cópia digitalizada de documento de identificação;
- VIII- Termo de Seleção de Candidatura ao PDSE, conforme modelo disponível na página do Programa, devidamente preenchido e assinado;
- IX- Plano de estudos, em português (o mesmo apresentado na seleção interna).

Em conformidade com as exigências da CAPES, a seleção das propostas pela Comissão de Seleção levará em consideração os seguintes critérios:

- atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
- adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Edital;
- a sua plena qualificação, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do co-orientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

Cordialmente,

A Coordenação

ANEXO 1

TERMO DE APROVAÇÃO E DE RESPONSABILIDADE



Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES

SBN, Quadra 02, Lote 06, Bloco L

70.040-020 Brasília – DF

Pelo presente termo eu, (nome), de nacionalidade (brasileira ou estrangeira), residente e domiciliado em (endereço residencial), na cidade de (cidade-Estado), portador do CPF (número), orientador da tese de (nome do aluno) em programa de Doutorado na (instituição de ensino superior brasileira), aprovo o plano e o cronograma de atividades a serem realizadas pelo orientando (nome do aluno), na (Instituição Exterior), no período de (dia/mês/ano) a (dia/mês/ano), como parte dos estudos que desenvolve no Brasil sobre o tema (título do projeto de tese).

Assumo o compromisso de manter a orientação e o acompanhamento do estudante, durante o período de realização do estágio no exterior, em conjunto com o co-orientador da instituição estrangeira, na condução das atividades propostas no plano e cronograma ora aprovados, emvidando esforços para que o estudante apresente o empenho desejado, visando tornar proveitosas as atividades desenvolvidas no exterior, que serão avaliadas por meio de relatórios periódicos.

Caso o estudante obtenha bolsa da CAPES, assumo também a responsabilidade de realçar a relevância de atendimento pelo doutorando dos compromissos e obrigações assumidos quando da assinatura de termo próprio perante essa agência, à época da implementação dos benefícios.

Local: _____ Data: __/__/__ Assinatura do

Orientador: _____